



### SUMÁRIO

GABINETE-GERAL .....	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS .....	1

### GABINETE-GERAL

#### PORTARIA Nº 513/DPG, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 12/2025/USM (evento SEI nº 0086778), da Defensora Pública Daniela Alaíne Silva Nogueira solicitando a designação de um(a) Defensor(a) Público(a) para integrar o Conselho da Comunidade do município de Sena Madureira/AC; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública Daniela Alaíne Silva Nogueira como membro representante desta Defensoria Pública no Conselho da Comunidade do município de Sena Madureira/AC;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

#### JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2024, FIRMADA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Santa Quitéria, Rio Branco - Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral a Senhora JULIANA MARQUES CORDEIRO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 815\*\*\*22, inscrita no CPF sob o n.º 006.\*\*\*.\*\*\*-03, residente e domiciliada em Rio Branco - Acre

CONTRATADA: C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.784.293/0001-04, com sede na à Rua Z, nº1, Planalto Anil III, São Luís/MA. CEP 65.050-879, telefones: (98) 98119 1778 / (98) 98838 2440, e-mail: regi-char@hotmail.com; administrativo@telemicros.com.br, neste ato representado pela Sra. CHARLEM QUEIROZ RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 16\*\*\*\*\*1-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 760.\*\*\*.\*\*\*-87.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) do valor do item 02 (Smartphone Tipo 2), constante do Contrato nº 65/2024, o qual decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0096/2023 – TJ/MA.

A alteração justifica-se com base em solicitação formal da Contratada, que apresentou elementos comprobatórios de variação significativa nos custos do item contratado, tornando necessária a recomposição do equilíbrio originalmente pactuado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO Econômico E FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, e em atendimento à solicitação da CONTRATADA (0074164), com base no Despacho-COCON nº 2432025, de 7 de fevereiro de 2025 (0084456), bem como autorização para o reajuste de preço no DESPACHO Nº 547/2025/DPG (0085263) fica reajustado o valor do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 0096/2023 – TJ/MA. Em decorrência, o valor correspondente no Contrato nº 65/2024 passa a ser de R\$ 1.955,70 (um mil, novecentos

e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

#### ANEXO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor unitário do item reequilibrado (Smartphone Tipo 2) passa de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.955,70 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Considerando a quantidade de 50 (cinquenta) unidades, o valor total do item 02 passa a ser de R\$ 97.785,00 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO

As despesas decorrentes do Contrato nº 65/2024, ocorrerão por conta do orçamento:

#### ANEXO

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Apostilamento tem respaldo legal no disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e autorização da CONTRATANTE, exarada no DESPACHO Nº 547/2025/DPG.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada logo após a sua assinatura através do Diário Oficial da DPE/AC.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 65/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

#### JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024